



## PORTARIA Nº 041/2024

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA ZANDONADI E AUTORIZA CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Sessão V da **Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024** - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das autarquias e das fundações públicas do município de Venda Nova do Imigrante – ES, bem como a **Instrução Normativa nº 07/2018**, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

**CONSIDERANDO** a solicitação de **alteração de período do gozo de férias da servidora**, anteriormente concedido através da **Portaria nº 091/2023** para o período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, conforme Proc. Eletrônico 1381/2023 para o **período de 03/01/2025 a 1º/02/2025**

**CONSIDERANDO**, finalmente, o pedido de **conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em dinheiro**, na forma do art. 126, parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024.

### **RESOLVE**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS a servidora FERNANDA ZANDONADI, lotada no cargo de assessora de comunicação, matrícula nº 131, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a ser fruído no período de 13/01/2025 a 1º/02/2025, bem como ainda, na forma do art. 126, parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024, AUTORIZAR A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, referente ao período de 03/01/2025 a 12/01/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 9 de dezembro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.